



PPP - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2018

4.1.1.1 - Implementar no sistema SIGA rotina que induza os usuários a trocar sua senha periodicamente.

Manifestação do Gestor em 29/05/2020: Com a devida vênua ao processo de auditoria e recomendações apresentadas pela egrégia Auditoria Interna, esta secretaria, na qualidade de órgão técnico de TIC, apresenta divergência de opinião quanto à recomendação 4.1.1.1. A troca de senha periódica, embora amplamente difundida, não possui respaldo técnico como medida de segurança. Esse posicionamento também é defendido pelo NIST (National Institute of Standards and Technology), órgão do governo norte-americano, que possui atuação bastante consistente na área de cyber-segurança. O NIST possui uma norma técnica com boas práticas de segurança (SP-800-63), recomendadas para toda a administração federal norte-americana. Segundo a norma técnica é desencorajada a prática de redefinição de senha periódica, pois ao obrigar o usuário a redefinir sua senha constantemente, há uma tendência natural do usuário criar senhas cada vez mais fáceis, em razão da dificuldade para memorização das mesmas. Caso haja interesse de vossa senhoria sobre esta norma, o website <https://www.solarwindmsp.com/blog/nist-password-standards2> possui uma explicação em linguagem mais simples para o usuário não-especialista na área de informática.

A SIn tem uma política de melhoria constante da segurança de seus sistemas. Recentemente foi implementado mecanismo de verificação de força das senhas dos usuários, por meio de cruzamento de dados. A SIn dispõe de banco de dados contendo mais de 500 milhões de senhas vazadas na Internet, em função de vulnerabilidade de outros sites e sistemas. Quando um usuário define sua senha pelo sistema SAGUI é feita uma verificação, impedindo a utilização de senhas que constem em bancos de senhas conhecidas. Essa medida torna o processo de autenticação mais seguro, minimizando os riscos de ataques de força-bruta para quebra de senhas.

Manifestação da AudIn: De acordo com o posicionamento do Gestor responsável pela TI da Universidade, a troca periódica de senhas é inviável. Ademais, apresentou fundamentos de que a Secretaria Geral de Informática – Sin, adota medidas de segurança em seu sistema, especificamente em relação às senhas. Desta forma, a recomendação será considerada atendida.

Posição: Atendida

Histórico da Recomendação:

Manifestação do Gestor em 26/05/2020: Repassaremos as recomendações 4.1.1.1 e 4.1.1.2 à ProGrad e à SIn para que verifiquem a possibilidade de melhoria nos sistemas da Universidade e implantação do solicitado.

Manifestação da AudIn: A recomendação continuará em andamento até que haja um alinhamento entre os gestores da SIn e da ProGrad acerca da possibilidade de implementação da mesma.

4.1.1.2 – Verificar a possibilidade de implementar um “Termo de Responsabilidade de Guarda e Uso” sobre senha e acesso, visando responsabilização sobre uso indevido do sistema no âmbito de sua atuação.



Manifestação do Gestor em 29/05/2020: Quanto ao Termo de Responsabilidade de Guarda e Uso, entendo ser viável a implementação no âmbito do sistema SAGUI, responsável pela gestão das senhas de todos os sistemas institucionais. Informo que a referida responsabilidade de guarda e uso já existe, estando regida pela Resolução CoAd nº 70/2014. Caso necessário o texto da resolução poderá ser apresentado aos usuários no momento de criação/alteração de senhas.

Manifestação da AudIn: O Gestor da SIn informou que o termo de responsabilidade já existe, e que, se necessário poderá ser apresentado aos usuários no momento da criação/alteração das senhas. Desta forma, a recomendação será acompanhada até que tal ato seja implementado pela Secretaria de Informática.

Posição: Em andamento

Prazo: 21/03/2021

Histórico da Recomendação:

Manifestação do Gestor em 26/05/2020: Repassaremos as recomendações 4.1.1.1 e 4.1.1.2 à ProGrad e à SIn para que verifiquem a possibilidade de melhoria nos sistemas da Universidade e implantação do solicitado.

Manifestação da AudIn: A recomendação continuará em andamento até que haja um alinhamento entre os gestores da SIn e da ProGrad acerca da possibilidade de implementação da mesma.

4.2.1 – RECOMENDAÇÕES: Cumprir o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, no Art 181, § 2º.

Histórico da Recomendação:

Manifestação do Gestor em 22/10/2020: A emissão de carteirinhas está suspensa, devido a pandemia. Além disso, o sistema de emissão está sendo reformulado e deixará de ser feito pelo atual para ser feito pelo SAGUI. Mesmo por este novo sistema as carteirinhas também não estão sendo emitidas e, portanto, não está sendo feita qualquer cobrança.

Manifestação da AudIn: A recomendação será mantida em acompanhamento até que a ProGrad volte a realizar a emissão de carteirinhas.

Posição: Em andamento

Prazo: 20/03/2021.

Histórico da Recomendação:

Manifestação do Gestor em 26/05/2020: Após criação da página oficial (SEI [0181546](#)) com as informações referentes a cobrança de segunda via de carteirinha e testes no sistema de emissão de carteirinhas, verificamos que o atual sistema apresenta problemas que trazem dificuldades tanto aos estudantes quanto para os servidores envolvidos (coordenações de curso) quanto ao conhecimento de quando deve ser cobrada a segunda via ou quando se trata de via gratuita, conforme Resolução CoG 261 (SEI [0125266](#)). Estamos tratando junto à Secretaria de



Universidade Federal de São Carlos
Unidade de Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (16)3351-9782 - Fax (16)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



Informática para melhorar o sistema. Enquanto persistir o período de quarentena, devido a pandemia de COVID-19, está suspensa a emissão de carteirinhas. Tão logo seja possível o retorno às atividades e a efetivação da melhoria dos sistemas, novamente tornaremos pública a divulgação (atualmente tornamos privada a publicação) e poderemos passar as informações solicitadas por esse órgão.

Salientamos que a Resolução 261 passou a vigorar em período de férias (120 dias após a publicação) e, nesse período, não houve emissão de carteirinhas, devido ao fato de os estudantes estarem de férias. Entretanto, nesse período foi possível verificarmos que o sistema necessita de melhorias para atender aos estudantes e servidores envolvidos, de modo a realizar a cobrança de modo a não cometer injustiças para com os estudantes.

Manifestação da AudIn: A recomendação será mantida em acompanhamento até que sejam corrigidas as falhas no processo e sistema de emissão das carteirinhas, relatadas pelo gestor.

Manifestação do Gestor em 14/02/2020: Foi deliberado pelo Conselho de Graduação (CoG), em sua 83ª Reunião Ordinária, a Resolução CoG 261 (SEI [0125266](#)) que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Regimento Geral dos Cursos de Graduação;

Foi criada a página de orientações para geração da GRU pelo estudante para pagamento da 2ª via (disponível em [Carteira de identidade estudantil](#));

As coordenações estão sendo informadas em como proceder e serão realizadas publicações aos estudantes de modo a orientá-los.

São Carlos, 18/12/2020

Auditoria Interna